



**CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL**

**ATA Nº 01/2012**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2012**

PRESIDENTE:

**António dos Santos Robalo**

VEREADORES:

**Luís Manuel Nunes Sanches**

**Maria Delfina Gonçalves Marques Leal**

**Joaquim Fernando Ricardo**

**Sandra Isabel Santos Fortuna**

**Ernesto Cunha**

**Francisco António Simões dos Santos Vaz**

FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:

HORA DE ABERTURA:

**Dez horas**

LOCAL: **1º Período Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho**

**2º Período Junta de Freguesia de Aldeia do Bispo**

SALDO DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2012 -----> **Op. Orçamental: 1.769.197,10 €**

**Op. Não Orçamental: 643.565,00 €**

❖ Às dez horas o **Presidente da Câmara**, declarou aberta a reunião. -----

❖ Em cumprimento do disposto no art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, **apreciar e votar** todos os assuntos apresentados pela Presidência da Câmara e não incluídos na Ordem de Trabalhos elaborada para a presente reunião. -----

### ***ANTES DA ORDEM DO DIA***

❖ Iniciados os trabalhos o **Presidente da Câmara** tomou a palavra para:

- desejar um Próspero Ano de 2012, cheio das maiores felicidades.
- referir que o OGE para 2012 continha regras bastante restritivas para a execução orçamental e que os serviços iriam fazer uma análise cuja informação iria à reunião para conhecimento de todo o executivo.
- abordar a questão relativa à possibilidade das Zonas de Caça Municipais poderem vir a ser geridas pela Coacaca ( adiado para a próxima reunião).-----

❖ O Vereador **Francisco Vaz** tomou a palavra para:

- perguntar qual o ponto da situação do pedido formulado por **Lúís Carlos Antunes Dias** de adoção das ações de prevenção/proteção do risco que constitui o prédio urbano contíguo ao seu, e conhecido pela casa da D. Glória Soares, freguesia de Soito, uma vez que o pedido tinha entrado em outubro e tinha conhecimento de que até à data ainda nada tinha sido feito, tendo em resposta o Presidente da Câmara dito que iria verificar.-----
- perguntar qual o ponto da situação relativamente à Rotunda de Aldeia do Bispo. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que os proprietários dos terrenos já tinham sido contactados, estando agora o assunto no Serviço de Execução para orçamentação, não havendo ainda elementos disponíveis.-----

-

❖ A Vereadora **Sandra Fortuna** tomou a palavra dizer que queria abordar dois assuntos: “ *o primeiro tem a ver com o mapa de pessoal. Nós queremos lamentar o facto do mapa de pessoal que aprovámos em reunião de Câmara e, depois, aquele que nos foi dado para rubricar não ter vindo conforme o que foi deliberado. Repito, lamentamos e pedimos que esse lapso não se volte a repetir*”



9

*Com o protocolo da Coacaça, exactamente a mesma coisa. Nós tínhamos reprovado o protocolo que nos foi dado para rubricar. Outro lapso que lamentamos e que pedimos que não volte a acontecer porque, muitas vezes, sob pressão e com muitas coisas para fazer, assinamos. Foi o que aconteceu com o mapa de pessoal em que, quando à noite fui verificar, e qual não foi o meu espanto, vi que lugares que nós tínhamos retirado se mantinham no mapa. Portanto tentar que essas coisas não aconteçam porque depois podem ser interpretadas de várias formas e para evitarmos essas interpretações o melhor é que não aconteçam. Detectado o lapso liguei logo para a Câmara a informar e também para o senhor Presidente.”-----*

Tomando a palavra o Presidente da Câmara disse que era preciso que os serviços tivessem cada vez menos lapsos. No entanto “ *quem trabalha é que se engana, porque quem não faz nada, não se engana*”

- ❖ A **Vice-Presidente** tomou a palavra para propor um voto de agradecimento ao Agrupamento de Escuteiros do Sabugal pela colaboração prestada na execução e manutenção do Presépio, do Largo da Fonte, durante a época natalícia. A proposta foi **aprovada**, por unanimidade.-----

### **ORDEM DO DIA**

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** a acta da reunião ordinária de 21/12/2011.-----

### **DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO**

#### **TOMADAS DE CONHECIMENTO**

- ❖ A Câmara tomou **conhecimento** dos despachos exarados pelo Presidente da Câmara no uso da competência a que refere o nº 1 do art. 65º da Lei n.º169/99 de 18/9, relativo a: **Obras Particulares**, no período de 21/12/2011 a 04/01/2012. -----

### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **DIVERSOS**

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** a constituição dos seguintes **Fundos de Maneio**:

Presidente da Câmara – 1.600€

Afonso Pina Tavares – Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Manutenção – 700€;

Jaime Pinto – Chefe de Divisão de Administração Geral – 2.500,00€.



com fundamento nas propostas apresentadas pela **Presidência, Divisão de Administração Geral e Divisão de Serviços Urbanos e Manutenção** e no disposto no art. 69º da Norma de Controlo Interno. –

- ❖ Deliberado, por maioria, **aprovar o Contrato de Gestão – Ano 2012** a celebrar com a **Empresa Municipal Sabugal +**, tendo como objectivo: *“apoiar o funcionamento e desenvolvimento da prática desportiva e fomento das actividades culturais e recreativas e de lazer nos espaços afectos à gestão da E.M. Sabugal+”, e que se transcreve:*

## **“CONTRATO DE GESTÃO- ANO 2012**

### **I** **Justificação**

*Nos termos da Lei N.º 53-F/2006, de 18 de Agosto, que aprova o regime jurídico do sector empresarial local, e com base no seu Artigo 20, é celebrado o presente contrato de gestão.:*

### **II** **Articulado**

**ENTRE:**

*O Município do Sabugal, ou Primeiro Outorgante, pessoa colectiva N.º 506 811 662, com sede na Praça da República – Sabugal, aqui representada pelo Presidente da Câmara, António dos Santos Robalo, à qual lhe estão conferidos poderes para o acto.*

*E a SABUGAL+, Empresa Municipal de Gestão de Espaços Culturais, Desportivos, Turísticos e de Lazer, EM, ou Segundo Outorgante, pessoa colectiva N.º 506 826 473, com sede no Museu e Auditório Municipal, sito no Largo de S. Tiago, Sabugal aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração Maria Delfina Gonçalves Marque Leal.*

*É celebrado o presente Contrato de Gestão, que se rege pelas seguintes cláusulas:*

#### **PRIMEIRA**

*O presente Contrato de Gestão tem por objectivo o apoio ao funcionamento e desenvolvimento da prática desportiva, fomento das actividades culturais, recreativas e de lazer, nos espaços afectos à gestão da Sabugal+ EM, bem como a disponibilização dos espaços para a utilização dos munícipes.*

#### **SEGUNDA**

*De acordo com a deliberação da Câmara Municipal do Sabugal e tendo por base os documentos previsionais para o período de Janeiro a Dezembro de 2012, o Primeiro Outorgante concederá ao Segundo Outorgante o montante total de 685 000€ para cobrir o défice previsto nos documentos de gestão previsional.*

- a) *O montante referente às transferências correntes, subsídio à exploração, será entregue ao segundo Outorgante, ao longo do ano 2012 da seguinte forma:*

285.000,00€ até 28 de Fevereiro de 2012.

200.000,00€ até 30 de Maio de 2012.

200.000,00€ até 30 de Setembro de 2012.

### TERCEIRA

*O Segundo Outorgante compromete-se para com o Primeiro Outorgante no seguinte:*

*Executar o seu Plano de actividades, desenvolvendo as actividades culturais e desportivas programadas;*

*Praticar preços sociais para os utentes do Complexo de Piscinas, Gimnodesportivo e demais espaços em gestão, bem como nas outras actividades culturais e desportivas a desenvolver.*

*Disponibilizar as instalações do complexo do Pavilhão e Piscinas Municipais para a prática desportiva compatível, aos alunos de todos os níveis de ensino mediante celebração de Protocolos com as Escolas,*

*Disponibilizar as instalações para as actividades a promover pela Câmara Municipal do Sabugal;*

*Disponibilizar-se perante o Município para poder receber, por delegação de competências, a realização de pequenas obras ou tarefas inadiáveis, acompanhadas do respectivo suporte financeiro mediante a celebração de adicionais a este protocolo.*

*Fornecer informação sobre o desenvolvimento das acções propostas no Plano de Actividades.*

### QUARTA

*O prazo de execução do contrato é de um ano, tendo o seu início em 01 de Janeiro de 2012 e o término em 31 de Dezembro de 2012.*

### QUINTA

*A necessidade do estabelecimento da relação contratual fundamenta-se no facto de que a Empresa Municipal pratica preços sociais nos espaços públicos, bem como nas actividades culturais e desportivas, para permitir que a população com menores rendimentos possa utilizar essas instalações. Esta política parece-nos a mais correcta tendo em conta que pertencemos a uma das zonas mais desfavorecidas de Portugal. Além disso a Empresa disponibiliza a utilização dos espaços pelas escolas do concelho. Assim a finalidade da relação prende-se com a necessidade do Município suprir os resultados operacionais negativos da Empresa Municipal originados pelo anteriormente referido.*

Assim:

<b>Pavilhão e Piscinas</b>	
Rendimentos	180.050,00
Gastos	519.100,00
Resultados negativos	339.050,00
<b>Museu, Auditório e Castelo</b>	
Rendimentos	106.136,00
Gastos	256.386,00
Resultados negativos	150.250,00
<b>Centro Juventude, Colónia Agrícola e outras actividades</b>	
Rendimentos	122.814,00
Gastos	363.514,00

<i>Resultados negativos</i>	240.700,00
<b><i>Termas do Cró</i></b>	
<i>Rendimentos</i>	402.500,00
<i>Gastos</i>	357.500,00
<i>Resultados positivos</i>	45.000,00

*A soma dos resultados negativos previstos para o ano de 2012 é de 730.000,00€. Estes resultados serão cobertos pelo resultado positivo de 45.000,00€ das Termas do Cró e os restantes 685.000,00€ a transferir pelo Município do Sabugal, conforme cláusula Segunda, com vista a equilibrar os resultados do exercício.*

#### **SEXTA**

*O valor da comparticipação financeira foi apurada pela diferença entre os Gastos e os rendimentos operacionais calculadas nos Documentos de Gestão Previsional apresentado pelo Conselho de Administração da Empresa Municipal e previamente aprovados pelo seu Conselho Geral e Fiscal Único. Estes documentos foram elaborados tendo como base os Gastos e os rendimentos históricos e os desvios previsíveis na conjuntura actual. Os Equipamentos deverão ter uma gestão eficaz e eficiente e as actividades deverão ser desenvolvidas tendo em conta o valor para elas orçamentado.*

#### **SÉTIMA**

*A actividade da Sabugal+, EM, na prossecução do seu objecto social, deve orientar-se no sentido da obtenção de níveis adequados de prossecução dos interesses da comunidade local, bem como desenvolver-se segundo parâmetros exigentes de qualidade, economia, eficiência e eficácia, contribuindo igualmente para o equilíbrio económico e financeiro do Município.*

*Sabugal, 30 de Dezembro de 2011. Os Outorgantes”.....*

Na votação registaram-se: o voto a favor do Presidente da Câmara e a abstenção dos Vereadores: Sandra Fortuna, Francisco Vaz, Luís Sanches e Joaquim Ricardo. Não participaram na discussão e votação a Vice-Presidente e o vereador Ernesto Cunha, por se encontrarem impedidos nos termos do artº 44º do CPA.....

### **DIVISÃO FINANCEIRA**

#### **TOMADAS DE CONHECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento da **Reconciliação Bancária** relativa ao mês de Novembro de 2011.--

### **DIVISÃO SÓCIO – CULTURAL E QUALIDADE DE VIDA**

#### **DIVERSOS**

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** o Projecto de Regulamento de Cedência e utilização do Autocarro do Município do Sabugal, que a seguir se transcreve:



f

**“Proposta de Regulamento de Cedência e Utilização do Autocarro do Município do Sabugal**

**Nota Justificativa**

*No âmbito de apoio às actividades de interesse municipal, compete às Câmaras Municipais prestar apoio às várias actividades sociais, culturais e desportivas pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal, conforme determina a alínea b). do n.º 4 do art.º 64.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*

*Torna-se necessário alterar o regulamento em vigor para que a cedência e utilização do autocarro do Município, permita uma gestão mais racional e equitativa.*

*Assim, o regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea b). do n.º 4 do art.º 64.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*

**CAPÍTULO I**

**Generalidades**

**Art.º 1.º -**

**Objecto**

*O presente regulamento tem como objectivo estabelecer as regras para a cedência e utilização do autocarro do Município do Sabugal, criando mecanismos de apoio às Instituições do Concelho.*

**Art.º 2.º**

**Âmbito**

- 1- O Autocarro Municipal destina-se a servir o Município do Sabugal, de forma a apoiar iniciativas educativas, culturais, recreativas, desportivas e sociais.*
- 2- Podem usufruir do transporte colectivo de passageiros as Associações do Concelho legalmente constituídas, os estabelecimentos de ensino sediados no Concelho do Sabugal, os órgãos autárquicos do Município, as IPSS e outras instituições que prossigam fins sociais, também sedeadas no Concelho do Sabugal.*
- 3- A Câmara Municipal, se assim o entender e mediante justificação de interesse da actividade para a qual é solicitada a utilização do Autocarro Municipal, tendo em conta o interesse para o Município, pode autorizar a utilização do Autocarro Municipal para fins diversos do estabelecidos nos n.º 1 e 2 do art.º 2.º.*

**CAPÍTULO II**

**Da Utilização**

**Art.º 3.º**

**Prioridade na cedência**

- 1- O autocarro, sem prejuízo da actividade dos órgãos do Município do Sabugal, será cedido prioritariamente às seguintes entidades:*
  - a). Autarquias do Concelho;*
  - b). Estabelecimentos de ensino do Concelho, no âmbito dos projectos educativos;*
  - c). Associações desportivas, culturais e recreativas;*



5

- d). *Instituições Particulares de solidariedade social;*
- e). *Outras entidades, sem fins lucrativos, sediadas na área do Município;*

2- *Terão prioridade sobre os restantes pedidos os de apoio às actividades integradas no âmbito da autarquia.*

#### **Art.º 4.º**

##### **Requisitos da cedência**

- 1- *As viaturas só poderão ser cedidas desde que se destinem a apoiar a concretização dos fins e objectivos estatutários das instituições, assim como no cumprimento dos seus planos de actividades.*
- 2- *Para cada tipo de entidade e além dos critérios indicados no número anterior, a cedência das viaturas terá de ter em conta as seguintes preferências:*
  - a). *Interesse para o Município;*
  - b). *Quando existam pedidos simultâneos de entidades do mesmo escalão de prioridade, conforme definido no art.º 3.º, prefere o pedido entrado em primeiro lugar.*
- 3- *Não serão considerados pedidos que excedam a lotação do autocarro municipal.*
- 4- *Quando cedido o autocarro não pode ser dada utilização diversa da solicitada.*

#### **Art.º 5.º**

##### **Procedimentos**

- 1- *Os pedidos de cedência do autocarro deverão dar entrada nos serviços competentes da Câmara, pelo menos 10 dias úteis antes da data em que se pretende utilizá-lo, salvo motivo de urgência devidamente fundamentado.*
- 2- *Cada requerimento deverá conter as seguintes informações, sob pena de rejeição do pedido:*
  - a). *Identificação do responsável pela requisição da viatura e contacto;*
  - b). *Tipo de Utilização pretendida;*
  - c). *Trajecto a percorrer e respectivas distâncias;*
  - d). *Hora e data de partida e chegada prevista;*
  - e). *Objectivos da viagem;*
  - f). *Identificação do número de pessoas a transportar.*
- 3- *Os pedidos são entregues nos serviços do Município do Sabugal, através de requerimento disponível no site do Município, ou ofício timbrado da entidade requerente, assinado pelo seu representante legal e contendo a informação prevista no n.º 2 do art.º 5.º.*

#### **Art.º 6.º**

##### **Condições de cedência**

- 1- *A entidade requisitante pagará à Câmara Municipal do Sabugal pela utilização do autocarro uma taxa de € 0,40/km, a actualizar de acordo com a inflação.*
- 2- *O cômputo dos quilómetros far-se-á tendo em conta o local de partida e o local indicado para a chegada.*





- g
- 3- *A entidade requisitante é responsável pelo pagamento das horas extraordinárias do motorista à Câmara Municipal.*
  - 4- *Caberá ao motorista fornecer os dados à Divisão Sociocultural e Qualidade de Vida e esta informará a Divisão de Gestão e Finanças para cálculo das importâncias devidas pelas entidades requisitantes.*

**Art.º 7.º**

**Isenções**

*Estão isentos do pagamento da respectiva taxa de utilização do autocarro:*

- a). *Utilizações promovidas pelo Município do Sabugal;*
- b). *Juntas de Freguesia;*
- c). *Utilizações requeridas pelo Agrupamento de Escolas do Sabugal, nos seguintes termos:*
  - *Pré-Escolar, até ao limite de 8 utilizações por ano lectivo;*
  - *1.º Ciclo do Ensino Básico, até ao limite de 15 utilizações por ano lectivo;*
  - *2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, até ao limite global de 20 utilizações por ano lectivo;*
  - *Ensino Secundário até ao limite global de 20 utilizações por ano lectivo;*
- d). *As deslocações previstas na celebração de protocolos entre a Câmara Municipal e a entidade requisitante.*

**CAPÍTULO III**

**Disposições Finais e Transitórias**

**Art.º 8.º**

**Da Responsabilidade**

- 1- *O autocarro tem obrigatoriamente de ser conduzido por um motorista da Câmara Municipal.*
- 2- *O motorista é o responsável pelo bom estado de conservação do autocarro, assegurando todas as operações de manutenção e limpeza necessárias ao seu funcionamento, e deve ainda apresentar ao seu superior hierárquico, nos três dias seguintes à realização do serviço, uma informação escrita onde mencione qualquer anomalia ocorrida.*
- 3- *O motorista é responsável pelas infracções ao Código da Estrada e às demais Regras de Segurança Rodoviária, quando por ele cometidas no exercício da sua actividade, não se eximindo desse modo ao cumprimento das respectivas sanções e, nomeadamente, ao pagamento da coima.*
- 4- *Os responsáveis pelos pedidos de utilização do autocarro responderão pelos prejuízos que se verificarem durante o período de cedência e que não sejam imputáveis ao pessoal da Câmara Municipal.*
- 5- *Os responsáveis pelos pedidos de utilização responderão pelas infracções às regras de segurança rodoviária e às disposições do código da estrada, quando por ele cometidas culposamente, não se eximindo desse modo do cumprimento das respectivas sanções e, nomeadamente, ao pagamento da coima.*
- 6- *Sendo o autocarro património colectivo da população do Concelho, caberá a todos e a cada um respeitar cívica e disciplinarmente as normas da sua utilização e cedência.*

*g*

**Art.º 9.º**

**Deveres do utilizador**

*1- Para além do cumprimento das disposições do código da estrada e das regras de segurança rodoviária são deveres do utilizador, nomeadamente:*

- a). Não fumar;*
- b). Não comer no interior da viatura;*
- c). Não sujar a viatura;*
- d). Não danificar a viatura;*
- e). Respeitar as instruções dadas pelo motorista;*
- f). Cumprir os horários estabelecidos para a utilização.*

*2- Quando solicitado transporte de crianças, cabe à entidade requisitante assegurar a presença de vigilante, e a comprovação da sua idoneidade, conforme previsto no n.º 5 do art.º 8.º da lei 13/2006, de 17 de Abril.*

**Art.º 10.º**

**Do Pagamento**

- 1- O pagamento deverá ser efectuado até quinze dias após a utilização do autocarro.*
- 2- O autocarro não poderá ser cedido sem que tenham sido liquidadas as quantias devidas pela utilização anterior.*

**Art.º 11.º**

**Anulação excepcional**

*À Câmara Municipal, em casos excepcionais como os decorrentes de avarias mecânicas, falta de motorista ou iniciativas autárquicas, reserva-se o direito de anular os pedidos de utilização já deferidos.*

**Art.º 12.º**

**Desistência**

*O utilizador para desistir do pedido deverá, coma antecedência mínima de 48 horas relativamente à data prevista para o início da utilização, avisar a Câmara Municipal sob pena de, expirado aquele prazo, ser responsável pelo pagamento da taxa prevista no n.º 1 do art.º 6.º.*

**Art.º 13.º**

**Fiscalização**

*É competente para a fiscalização do presente Regulamento a Câmara Municipal.*

**Art.º 14.º**

**Aplicação do regulamento**



9

*As dívidas e casos omissos suscitados pela aplicação do presente regulamento serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal.*

**Art.º 15.º**

**Norma revogatória**

*São revogadas todas as disposições constantes no Regulamento aprovadas em reunião de Câmara Municipal de 30 de Novembro de 2007, e posterior aprovação da Assembleia Municipal de 28 de Dezembro de 2007.*

**Art.º 16.º**

**Entrada em vigor**

*O presente regulamento entra em vigor no seguinte ao da publicação em Diário da República.”*

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** o pagamento da despesa efectuada com a deslocação da **Associação Etnográfica de Sortelha**, no montante de 2.170,00€ e com o **Grupo Etnográfico do Sabugal**, no montante de 1.735,00€.-----

**SERVIÇO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E MARKETING**

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** a proposta apresentada para a **Atribuição de Voto de Louvor** ao funcionário aposentado **José Augusto Moedas Peixoto**.-----

**SERVIÇO DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO**

- ❖ A Câmara tomou conhecimento da informação com o registo nº 2652 datada de 21/12/2011, sobre o Plano de ação para enquadramento de candidatura ao QREN da **Rede de Judiarias de Portugal**.-----

**DIVISÃO DE ESTRATÉGIA, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO**

**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE**

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** o Plano de Segurança e Saúde em fase de obra, relativo à empreitada de “ **Execução das Redes de Água e Saneamento de Ozendo**” .-----
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** o Plano de Segurança e Saúde em fase de obra, relativo à empreitada de “ **Execução das Redes de Água e Saneamento das freguesias de Batocas e Badamalos**” .-----

Pelas 13.00 horas a reunião foi interrompida, para almoço. -----

Pelas 15,00 horas foram retomados os trabalhos, na Junta de **Freguesia de Aldeia do Bispo**, onde decorreu o 2º período da reunião. Assim, o **Presidente da Câmara** depois de ter agradecido a disponibilidade da Junta para receber o executivo e a forma como o recebera, passou a palavra ao **Presidente da Junta** que, depois de agradecer a presença do executivo, disse que gostava que, a reunião fosse frutuosa. De seguida, enumerou algumas das necessidades mais prioritárias da freguesia.

Assim referiu:

- a necessidade de execução de obras de ampliação no cemitério da freguesia;
- a necessidade de execução de passeios;
- o apoio a conceder em promoção da Capela Arraiana classificada como Património Imaterial;
- alargamento e beneficiação de cruzamentos de vias;

Tomando a palavra a Vereadora **Sandra Fortuna** agradeceu a receção e referiu que era um prazer estar ali. Verificava que a Junta de Freguesia dispunha de boas instalações que lhes permitiam receber qualquer pessoa, o que demonstrava o bom trabalho realizado. Finalmente manifestou disponibilidade para apoiar, na medida do possível e das disponibilidades financeiras da Câmara, o que fosse do interesse para a freguesia.-----

O Vereador **Joaquim Ricardo** tomou a palavra para também agradecer a receção e dizer que, de facto, a decisão do executivo de se deslocar às freguesias para presenciar “*in loco*”, as necessidades das populações tinha sido uma decisão acertada pois, até à data, não tinha havido nenhuma freguesia que não tivesse gostado da iniciativa. Manifestou a sua disponibilidade em apoiar, na medida do possível e das disponibilidades da Câmara, o que fosse do interesse para a freguesia, e referiu o empenho que a Junta tinha em desenvolver um projecto para a Ribeira.-----

O Vereador **Luis Sanches** tomou a palavra para também agradecer a receção e dizer que, de facto, a decisão do executivo de se deslocar às freguesias tinha sido uma decisão acertada, pois poderia aferir presencialmente das necessidades da freguesia. Como vereador e como vizinho que era ( de Aldeia Velha) manifestou também a sua disponibilidade para ajudar e colaborar em tudo o que fosse de interesse para a freguesia.-----



Estando presentes alguns munícipes foi dada a palavra a:-----

**Aníbal Mariano** que:

- manifestou a sua preocupação com a obstrução de dois caminhos de acesso à sua propriedade e pediu a colaboração jurídica da Câmara para o ajudar na resolução desse problema;
- solicitou a concessão de um apoio à Associação de Caça e Pesca de Aldeia do Bispo.

**Francisco Bárrios** para

- pedir à Câmara que analisasse a questão das indemnizações relativas à estrada Fronteira-Navas Frias, no troço do lado de Espanha, visto que ainda não foram pagas
- mais uma vez alertar o executivo para a questão do labirinto que é a Rotunda de Aldeia do Bispo;
- referir a necessidade premente das obras de alargamento do cemitério da freguesia;
- manifestar a sua preocupação com a iluminação do Largo do Enchido que apenas funcionava em dias de festa;
- a necessidade da Câmara apoiar a instalação, na freguesia de uma fábrica de enchidos que, para além da criação de emprego, traria outra dinamização;

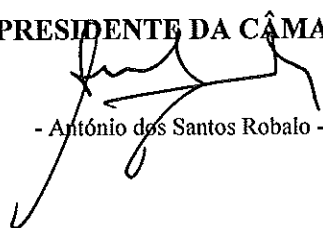
Em resposta às diferentes intervenções o **Presidente da Câmara**, disse:

- que as obras de ampliação do cemitério poderiam ser executadas, por delegação de competências ou por administração directa;
- que os passeios poderiam ser executados com as verbas de capital a transferir para as Juntas de Freguesia;
- quanto ao apoio à Capeia Arraiana, os interessados deveriam fazer o pedido para que pudesse ser analisado pelo executivo;
- que a rotunda, seria um projecto para executar em 2012;
- que o projecto da ribeira era um projecto que deveria elaborado com algum cuidado uma vez que deveria haver algum equilíbrio entre as componentes ambiental, económica e social de forma a que o projecto possa ser exequível e não venha a ter custos acrescidos na sua manutenção

- que relativamente às outras questões o executivo se comprometia a verificar e encaminhar as situações expostas.-----

---- Sendo dezassete horas e trinta minutos e não havendo mais assuntos a tratar foi declarada encerrada a reunião cuja acta foi aprovada em minuta para resolução imediata das deliberações tomadas, que por mim *Maria Teresa Marques*, Técnica Superior foi lavrada e vai ser assinada, conforme disposto no n.º 3 do art.º 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**



- António dos Santos Robalo -